



# MUNICÍPIO DE FERNANDO PEDROZA

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano I | Edição 204/2026 | 22 de abril de 2026

### EXPEDIENTE

<b>Prefeito:</b>	João Maria Braga
<b>Vice-Prefeito:</b>	José Antônio Gonçalves
<b>Imprensa Oficial:</b>	Diário Oficial Eletrônico
<b>Autoridade Responsável:</b>	Ana Angélica Nunes Braga Lopes
<b>Setor de Publicação:</b>	Francisco Batista Sobrinho Neto
<b>Setor de Publicação:</b>	José Alisson Nicácio Barboza Arruda
<b>Editor:</b>	Francisco Hudson de Araújo

Assinatura digital da edição

Hash: 248870065ec620d507bff23101125c559a9d38ac03eead4d60d55e5ab42a19a1

Emitido em: 21/04/2026, 20:11:36

## SUMÁRIO

### **Recursos Humanos**

- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 183, DE 20 DE ABRIL DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 184, DE 20 DE ABRIL DE 2026
- Portaria de Pessoal - PORTARIA Nº 185, DE 20 DE ABRIL DE 2026

### **Licitações e Contratos**

- Aviso - AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - Nº 020/2026

## RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

### PORTARIA Nº 183, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Código: 5e699e13-3383

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER férias ao servidor Francisco Weide Marques Pereira, matrícula nº 3901-1 ocupante do cargo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de abril de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA

Prefeito

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

### PORTARIA Nº 184, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Código: 1de1f2bc-3e39

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER férias ao servidor Edison Faustino Cavalcante, matrícula nº 7018-3, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Licenciamento e Educação Ambiental, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 01 de maio de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de abril de 2026.

JOÃO MARIA BRAGA Prefeito Municipal

Secretaria de Administração e Finanças • *Portaria de Pessoal*

## PORTARIA Nº 185, DE 20 DE ABRIL DE 2026

Código: e6057c03-f3ff

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 102 da Lei Complementar nº 001/98, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio por assiduidade à servidora Rosa Neide Medeiros Dantas da Silva, matrícula nº 1391-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com início a partir de 15 de maio de 2026, conforme requerimento constante nos autos do respectivo processo administrativo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de abril de 2026.

**JOÃO MARIA BRAGA** Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria de Administração e Finanças • *Aviso*

### AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - Nº 020/2026

Código: 7f74257e-a5c9

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para (aquisição de componente ortosintese mega mca - 65 para reparação do aparelho do autoclave do Centro de Saúde Dr. Fátma Salviano de Fernando Pedroza/RN). Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, faculta-se a entrega das propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, Fernando Pedroza, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (compraspmfp@gmail.com), dentro do período de 20 de abril de 2026 a 24 de abril de 2026, até às 14h00min (horário de Brasília).

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de componente ortosintese mega mca - 65 para reparação do aparelho da autoclave do Centro de Saúde Dr. Fátma Salviano de Fernando Pedroza/RN.

#### PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compraspmfp@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite estipulada, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da

Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as 14:00hs da data limite mencionada.

A Administração realizará a análise e julgamento das propostas de preços e dos documentos de habilitação da empresa vencedora, adotando como critério de escolha o menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

#### DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

As propostas deverão ser acompanhadas, obrigatoriamente, dos seguintes documentos de habilitação solicitados no item 8 do termo de referência:

As propostas deverão ser apresentadas:

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Será considerada vencedora a proposta com o menor preço por global, desde que a empresa atenda integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Serão rejeitadas propostas que não atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

Em caso de empate, será observada a preferência prevista no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021 (microempresas, empresas de pequeno porte, empresas locais, etc.).

#### FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A empresa classificada em primeiro lugar será notificada para assinatura do contrato no prazo estabelecido pela Administração. O não cumprimento dessa obrigação implicará na desistência da proposta, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;

valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

As providências dos subitens 6.1.1 e 6.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Informações Complementares:

O Termo de Referência e seus anexos, contendo as especificações do objeto e demais informações pertinentes, poderão ser solicitados por meio do e-mail: [compraspmp@gmail.com](mailto:compraspmp@gmail.com).

Fernando Pedroza/RN, 20 de abril de 2026.

Sérgio Paulo Domingos Andrade Filho Coordenador de Compras